



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PROVA PRÁTICA 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga- CE neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **Antônio Amaro Pereira Oliveira** no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação complementar para prova prática de acordo com o edital 001/2025.

A prova seletiva prática, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**. O Concurso Público será regido nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. - A prova prática complementar para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA “AB”**, serão realizadas na **ESCOLA GOVERNADOR WALDEMAR DE ALCÂNTARA, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, Nº 45, CENTRO - IPAPORANGA – CE**.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado de cada um e portando documento oficial com foto, no dia 13/12/2025 (SÁBADO), para os cargos citados nos artigos 1.

DA PROVA PRÁTICA

13.1. Da Prova Prática ao Cargos de motorista (categorias A e B).

11.2. Participarão da Prova Prática complementar os 02 candidatos subsequentes na ordem de classificação do **Cargo de motorista AB**, classificados na Prova Objetiva.

11.3. Não houve classificados para o **Cargo de operador de Maquinas Pesadas** na Prova Objetiva.

12.1. A prova valerá 20 (vinte) pontos.

13.1. Os candidatos ao cargo de motorista (categorias (AB) serão avaliados nos seguintes critérios:

13.2. O tempo determinado para fazer a baliza de acordo com o DETRAN é de apenas cinco (5) minutos, para categoria (B) com no máximo três (03) tentativas para completar a manobra. Em hipótese alguma haverá outras tentativas fora as que estão determinadas em edital.

13.2.1. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

13.2.2. Quanto à pontuação das faltas cometidas para a função de motorista (categorias AB):

I- uma falta eliminatória: reprovação.

II- uma falta grave: 1,5 (um ponto e meio) pontos negativos.

III- uma falta média: 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos negativos.

IV- uma falta leve: 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos negativos.



13.2.3. Quanto às faltas:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização de parada obrigatória.
- b) avançar sobre o meio fio.
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas.
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
- e) usar a contramão de direção.
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
- g) avançar a via preferencial.
- h) provocar acidente durante a realização do exame.
- i) exceder a velocidade indicada na via.
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 5 minutos para categoria B e 6 minutos para categoria D
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito.
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) não usar devidamente o cinto de segurança.
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente.
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- e) desengrenar o veículo nos declives.
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.



13.5. O tempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

13.6. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

13.7. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

13.8. Os candidatos terão no máximo minutos para completar a prova prática, para o cargo de operador de máquinas pesadas, seguindo os critérios de acordo com o edital de convocação.

13.9. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

13.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

13.11. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

13.12. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

IPAPORANGA – CE, 11 de novembro de 2025.

Antônio Amaro Pereira Oliveira
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS PARA PROVA
PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL 001/2025.
ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

INSCRIÇÃO	NOME	COD - CARGO	DATA	HORA
739003091	FRANCISCO JUSIE ALVES PORTELA	021 - MOTORISTA - CATEGORIA AB	13/12/2025	09H:00
739002675	LUIZ CARLOS DA SILVA ARAUJO	021 - MOTORISTA - CATEGORIA AB	13/12/2025	09H:00